

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PODER LEGISLATIVO		CONAM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012				
RGF - ANEXO I (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")			R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.184.322,04			
Pessoal Ativo	4.184.322,04			
Pessoal Inativo e Pensionistas				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.)				
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)				
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria				
Decorrentes de Decisao Judicial				
Despesas de Exercicios Anteriores				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.184.322,04		0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.184.322,04		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		154.280.037,66		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,71		
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00 %		9.256.802,25		
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 5,70 %		8.793.962,14		

\033(s20H

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAI/2013 e hora de emissao 16:22

\033&k2s

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.